CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PENHA/SC

Resolução Nº 009/2019 de 08 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA de Penha

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha/SC - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal, nº 2.600 de 11 de novembro de 2012, e considerando a deliberação datada de 08 de agosto de 2019, em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a deliberou em Ata 008/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aplicação do teto de **R$ 2.000,00** de diárias e passagens de ônibus para os integrantes do Núcleo Intersetorial de Suporte ao APOIA – NISA: Psicólogo do CREAS, **Cláudio de Souza Limeira**; Psicopedagoga da Educação, **Maria Elisa de Souza** e Psicóloga do NASF, **Maria Eduarda Furlanetto** nos dias **26/27/28 de agosto 2019** com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA no **"Encontro Estadual do NISA"** na cidade de Lages/SC, devido a importância do tema em virtude da implantação do NISA no município de Penha no combate à evasão e infrequência escolar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 08 de agosto de 2019.

Paulo José Vieira
Presidente CMDCA/Penha